

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.096248/2024-86

2. Descrição da necessidade

2.1. A Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE é responsável por garantir a infraestrutura e os serviços de tecnologia que suportam as atividades acadêmicas e administrativas da instituição. Diante disso, a STI tem se esforçado para modernizar e aprimorar continuamente a infraestrutura de tecnologia da informação, garantindo que a universidade esteja equipada para enfrentar os desafios contemporâneos da educação.

2.1.1. Esta contratação encontra-se alinhada ao Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia de Governo Digital para os anos de 2024 a 2027.

2.2. Com o crescimento das demandas digitais e a necessidade de modernização, a STI busca alinhar suas ações aos objetivos do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2013-2027, que incluem:

2.2.1. Objetivo 12: Ser referência na gestão e governança de tecnologia de informação e comunicação.

2.2.2. Objetivo 14: Oferecer condições de acesso, permanência e conclusão exitosa da formação acadêmica de todos os estudantes.

2.2.3. Objetivo 16: Desenvolver a Gestão da Informação e implantar sistemas integrados de Informação e Comunicação robustos e consistentes que abranjam todas as áreas da instituição.

2.3. Além disso, a STI busca atender à seguinte necessidade e ação identificada no Plano Diretor de TIC - PDTIC 2024-2025:

2.3.1. Necessidade: "N3 - Aquisição de bens e serviços de TIC".

2.3.1.1. Ação: "A4 - Contratos de serviços de TIC".

2.4. Neste contexto, a contratação das licenças do Google Workspace for Education Plus torna-se uma necessidade premente para atender às demandas atuais da universidade. Essas ferramentas proporcionarão à instituição um conjunto robusto de soluções que sustentam a comunicação, colaboração e compartilhamento de informações entre estudantes, docentes e demais funcionários técnicos-administrativos em educação.

2.5. Tais serviços não apenas otimizam o fluxo de trabalho, mas também garantem a segurança e a integridade das informações, fundamentais em um ambiente educacional. Bem como, as funcionalidades oferecidas manterão a plataforma de aprendizado remoto e híbrido, essencial para atender às demandas contemporâneas do ensino superior.

2.6. À vista disso, a UFPE adota o Google Workspace for Education Plus para se alinhar à sua missão de proporcionar uma educação de qualidade, integrando-o ao processo educativo e administrativo. Vale destacar que o contrato atual com o representante da Google se encerrará em 23 de fevereiro de 2025 e precisará ser renovado para os anos seguintes, garantindo a continuidade desses benefícios

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Diretoria de Gestão e Serviços de TIC
Coordenação de Serviços e Suporte ao Usuário

Nestor Moreira Reis Neto
Diego Augusto de Sena

4. Necessidades de Negócio

Identificação das necessidades de negócio	
1	Continuidade de softwares aplicativos para UFPE;
2	Manutenção de serviço institucional de compartilhamento de arquivos na nuvem, com armazenamento compatível às necessidades da instituição;
3	Prover ferramentas de gravação e transmissão de vídeos e de reuniões de áudio /videoconferências;
4	Disponibilizar ferramentas de escritório para manipulação de documentos de texto, apresentações e planilhas eletrônicas para todos os usuários;
5	Fornecer solução de envio de mensagens de correio eletrônico confiável para todos os usuários;
6	Gestão da tecnologia, incluindo suporte e treinamento para servidores;
7	Sustentação dos controles e monitoramento dos trabalhos sobre a visibilidade da informação;
8	Redução expressiva dos custos de remediação relacionados a incidentes de segurança da informação por malware e exploits;
9	Mitigação dos riscos de vazamento de dados;
10	Crescente eficiência e produtividade dos funcionários através do uso ferramentas, proporcionando maior eficiência no trabalho;
11	Maior agilidade no processo e acesso rápido à informação.

5. Necessidades Tecnológicas

Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Automação de diversos processos institucionais
2	Maior agilidade nos trabalhos, compartilhamentos de dados e na comunicação
3	Sustentação dos controles e do monitoramento de acesso, processo, trabalhos e demais atividades relacionadas;
4	Suporte à manutenção de contas de correios institucionais e de recursos (como salas de reunião, classroom e outros), sem custos adicionais de licenciamento, além dos já aplicáveis aos usuários pessoais;
5	Ferramentas de segurança, compartilhamento e intercâmbio de arquivos;
6	Gestão eficiente de trabalho entre indivíduos, equipes e organizações.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos de Negócio

6.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

6.1.1.1. Serviço de Nuvem na modalidade de Software como serviço de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação da plataforma (Google Workspace for Education - Edição Plus);

6.1.1.2. Solução de e-mail, grupos e contatos: Gmail; Armazenamento de arquivos: Google Drive; Armazenamento de Imagens e vídeos: Google Photos; Videoconferência: Meet;

6.1.1.3. Ferramenta para gestão de conteúdos educacionais: Google Sala de Aula; Ferramenta de verificação de autenticidade e originalidade de textos;

6.1.1.4. Edição de textos, planilhas e apresentações: Google Docs, Slides, Planilhas, Aplicações Google Apps.

6.2. Requisitos de Capacitação

6.2.1. Será necessário treinamento à equipe técnica-administrativa que atuará com a solução e treinamento pedagógico dos docentes e discentes para utilização das ferramentas e recursos presentes nas licenças. Cada treinamento deverá ser de no mínimo 20 horas de duração;

6.2.2. O quantitativo máximo de colaboradores multiplicadores da instituição deverá ser detalhado nas propostas dos fornecedores;

6.2.3. Os dias e horários dos treinamentos deverão ser agendados com a CONTRATADA, considerando a disponibilidade e escala de ambas as CONTRATANTE e CONTRATADA e o parceiro autorizado da Google.

6.3. Requisitos Legais

6.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, à Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

6.4. Requisitos de Manutenção

6.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas, adaptativa e evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

6.4.1.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

6.4.1.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

6.4.1.3. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

6.4.1.4. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).

6.4.1.5. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE.

6.4.1.6. A CONTRATADAS deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

6.4.1.6.1. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano.

6.4.1.6.2. A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações	Exemplos
Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é afetado parcial ou totalmente.	Botão Enviar no e-mail não está funcionando adequadamente. Não é possível configurar contas de e-mail.
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto operacional mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	Como definir uma senha de usuário que nunca expira. O usuário não pode excluir as informações de contato no módulo de administração de e-mail.

4.8.6.3. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: uma hora.
Severidade B (Alta)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 24 horas.
Severidade C (Não Crítica)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: Definido no momento da ocorrência entre as partes, mas não superior a 30 dias corridos.

6.4.1.7. Essas manutenções são essenciais, visto que este é um dos principais meios utilizados para a comunicação da comunidade universitária.

6.5. Requisitos Temporais

6.5.1. A execução dos serviços será efetuada em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE;

6.5.2. Na contagem dos prazos, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

6.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

6.5.4. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de atendimento de primeiro nível dos serviços prestados, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, por meio dos seguintes canais:

6.5.4.1. Ata de Reunião;

6.5.4.2. Ofício;

6.5.4.3. Sistema de abertura de chamados;

6.5.4.4. E-mails e Cartas;

6.5.4.5. Comunicação telefônica.

6.5.5. Os serviços deverão estar disponíveis em 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 10 horas;

6.5.5.1. Para o cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço. Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.5.6. A CONTRATANTE deverá ter acesso a todos os recursos técnicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar - ETP durante todo o seu tempo de vigência.

6.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

6.6.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados nas políticas e normas institucionais da CONTRATANTE (tais como, a Política de segurança da Informação - POSIN, a política de privacidade e demais outras políticas e normas complementares da instituição), além de possibilitar:

6.6.1.1. atuação conjunta na análise de impacto da privacidade dos dados pessoais relacionada à Solução de TIC;

6.6.1.2. realização de análise e avaliação periódica de riscos;

6.6.1.3. fornecimento de documentação que descreve a arquitetura física e lógica da Solução de TIC, assim como os controles de segurança da informação e privacidades implementados;

6.6.1.4. implementação de controles para coleta e preservação de evidências de incidentes de segurança da informação e privacidade;

6.6.1.5. estabelecimento de controles e procedimentos específicos para assegurar o nível adequado de segurança da informação às redes corporativas da CONTRATANTE e CONTRATADO; e

6.6.1.6. observar, no que couber, o atendimento ao "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto à Segurança da Informação e Privacidade" (vide Seção 7 do Anexo da IN SGD/ME nº 1 /2019. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf>).

6.6.2. A solução deverá dispor de medidas para garantir a proteção dos dados, prevenindo acesso não autorizado e antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade das informações;

6.6.3. No que for aplicável, a futura Contratada e seus eventuais provedores de serviço diretamente envolvidos nesta solução deverão se comprometer com a observância da Lei no 13709/2018 (LGPD);

6.6.3.1. Antes da contratação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18.

6.6.4. A CONTRATADA deve implementar recursos que assegurem a segurança da informação dos dados da CONTRATANTE e utilizar soluções de virtualização que sejam padrões ou referências de mercado;

6.6.5. As versões dos softwares disponibilizados à CONTRATANTE deverão estar regularmente atualizadas;

6.6.6. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações obtidas e geradas durante a vigência do contrato, não divulgando-as de qualquer forma ou sob qualquer pretexto;

6.6.7. Todas as informações, sejam orais ou escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas à CONTRATADA, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da CONTRATANTE.

6.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.7.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

6.7.2. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

6.7.3. Considerar a acessibilidade do software para pessoas com deficiência. Priorização de soluções que atendam aos padrões de acessibilidade e inclusão, promovendo a igualdade de acesso aos serviços de saúde;

6.7.4. Avaliar as práticas de responsabilidade social da empresa fornecedora do software. Priorização de empresas que tenham políticas de diversidade, inclusão e responsabilidade social corporativa bem estabelecidas;

6.7.5. Analisar o custo-benefício da solução em relação aos seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Priorização de soluções que ofereçam o melhor equilíbrio entre custo e benefício, considerando não apenas o preço inicial, mas também os custos operacionais e os benefícios a longo prazo.

6.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

6.8.1. As soluções devem conter os requisitos primários de um software como serviços (SaaS), ou seja, um serviço distribuído com baixa latência e pontos de entrada do aplicativo em nuvem espalhados em diversas regiões.

6.9. Requisitos de Projeto, Implementação

6.9.1. Não se aplica, uma vez que nenhum software foi desenvolvido ou disponibilizado para este processo específico. A contratação se refere exclusivamente à atualização da licença já utilizada na UFPE.

6.10. Requisitos de Implantação

6.10.1. Não se aplica a esse processo, uma vez que não será necessária a implantação de nenhum software ou sistema. A contratação se refere exclusivamente à atualização da licença já utilizada na UFPE.

6.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

6.11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações;

6.11.2. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica dos serviços durante toda a vigência do contrato, incluindo possíveis renovações contratuais;

6.11.3. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96, da Lei 14.133 de 2021, tendo em vista as características do objeto a ser contratado, utilizando-se da faculdade prevista no citado dispositivo legal;

6.11.4. Os requisitos de manutenção encontram-se descritos neste Estudo Técnico Preliminar - ETP;

6.11.5. A abertura de chamados de suporte será ilimitada.

6.12. Requisitos de Experiência Profissional

6.12.1. A execução do objeto deverá ser prestada por profissionais devidamente capacitados, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

6.13. Requisitos de Formação de Equipe

6.13.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados.

6.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

6.14.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA segundo metodologias próprias ou padrões de mercado, seguindo todas as recomendações e exigências das Normas Técnicas, de forma a garantir a qualidade dos mesmos;

6.14.2. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

6.15.1. Além dos requisitos de Segurança e Privacidade descritos no item 6.6 deste instrumento, a Contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

6.15.1.1. implementar e manter controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação;

6.15.1.2. implementar controles de acesso;

6.15.1.3. implementar controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;

6.15.1.4. implementar e manter controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;

6.15.1.5. implementar medidas de salvaguarda para os logs;

6.15.1.6. implementar procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;

6.15.1.7. executar periodicamente análise de vulnerabilidades na Solução de TIC;

6.15.1.8. implementar de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro; e

6.15.1.9. Observar os demais requisitos correlatos que possam surgir em virtude de lei.

6.15.2. A solução adotará todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações tratadas na nuvem, exclusivamente relacionadas aos serviços contratados.

6.16. Outros Requisitos Aplicáveis

6.16.1. Não se aplica.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Até a presente contratação, a UFPE possui três campi em uso: Joaquim Amazonas, Centro Acadêmico do Agreste (CAA) e Centro Acadêmico Vitória (CAV). Nesse contexto, são oferecidos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância, pós-graduações lato e stricto sensu, residência médica e ensino fundamental e médio pelo Colégio de Aplicação (CAp).

7.2. Após consulta os sistemas de gestão acadêmica da UFPE (SIGAA), foi identificada a seguinte distribuição de cursos e estudantes:

7.2.1. 120 (cento e vinte) cursos de graduação, com um total de 33.155 (trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco) alunos;

7.2.2. 165 (cento e sessenta e cinco oito) programas de pós-graduação stricto sensu, com um total de 8.915 (oito mil, novecentos e quinze) alunos;

7.3.3. 500 (quinhentos) alunos no CAP.

7.3. Ante o exposto, considerando os números apresentados, estima-se o total de 42.570 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta) licenças.

Item	Descrição do serviço	Período	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de Nuvem na modalidade SaaS de uso de suíte de plataforma de colaboração, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education Plus (GWfE+) e serviços de treinamentos.	36 meses	Unidade	42.570

8. Levantamento de soluções

8.1. Considerando que a solução do Google Workspace for Education Plus já está em operação na UFPE, com a base de autenticação implementada, APIs de integração e as ferramentas colaborativas utilizadas pela comunidade acadêmica e administrativa, não foram consideradas outras alternativas disponíveis no mercado.

8.1.1. Este Estudo Técnico Preliminar se baseou em garantir a continuidade tecnológica dos recursos de colaboração e produtividade já em uso por esta Universidade, visando o menor impacto possível para a comunidade universitária.

8.2. Nesse contexto, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como na Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, foram realizadas as seguintes pesquisas de preços, visando identificar a melhor possibilidade para a presente contratação:

8.2.1. A princípio, confirmou-se a existência do objeto da contratação (Licenças Google Workspace for Education Plus) dentro do **Catálogo de TIC com condições Padronizadas - PMC TIC**, publicado pela Secretaria de Governo Digital, nos seguintes parâmetros:

CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS				
Item	Categoria	Produtos	Modelo de Licenciamento	PMC-TIC
GG-011	Google Workspace for Education	Google Workspace for Education Plus (student / year)	Subscrição 12 meses	R\$ 20,58
GG-014	Google Workspace for Education	Google Workspace for Education Plus (student / year)	Subscrição 12 meses	R\$ 61,74

8.2.2. Na sequência, foram analisadas outras contratações semelhantes nos sistemas do Governo, sendo possível destacar:

8.2.2.1. A contratação do mesmo objeto em quantitativos diferentes entre a **Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA** e a **Fornecedora RNP**, sob o valor unitário de R\$18,77 por licença Google (nº de compra do portal de Pesquisa de Preços do Comprasgov: 15435906001042025); e

8.2.2.2. A contratação do mesmo objeto em quantitativos diferentes entre a **Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS** e a **Fornecedora RNP**, sob o valor unitário de R\$18,77 por licença Google (nº de compra do portal de Pesquisa de Preços do Comprasgov: 15405406002512024).

8.2.3. Ao final, realizou-se pesquisa de mercado com fornecedores, obtendo-se as seguintes propostas:

8.2.3.1. Fornecedor **Reeducation Consultoria e Tecnologia Ltda:**

Item	Produto	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor total por 12 meses
1	Licenças Google Workspace for Education Plus	42.570	12 meses	R\$ 21,55	R\$ 917.383,50

8.2.3.2. Fornecedor **GETEDU Consultoria em Formação Profissionais de Informática Ltda:**

Item	Produto	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor total por 12 meses
1	Licenças Google Workspace for Education Plus	42.570	12 meses	R\$ 29,00	R\$ 1.234.530,00

8.2.3.3. Fornecedor **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP:**

Item	Produto	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor total por 12 meses
1	Licenças Google Workspace for Education Plus	42.570	36 meses	R\$ 18,77	R\$ 799.038,90

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Considerando a importância de promover a melhor solução possível dentro das diretrizes normativas, as opções apresentadas a seguir foram analisadas em conformidade com o inciso II do artigo 11 da Instrução Normativa nº 94 de 2022:

Requisitos	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03	X		
	Solução 04	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público	Solução 01			X
	Solução 02			X

Brasileiro? (quando se tratar de software) *	Solução 03			X
	Solução 04			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software) *	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
	Solução 04			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
	Solução 04			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
	Solução 04			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
	Solução 04			X

* A solução caracteriza-se como a disponibilização e aplicação de licenças válidas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A equipe declarou como inviável as **soluções de 01 a 03**, devido:

10.1.1. Aos valores superiores em comparação com o ofertado pela **solução 04**, cujo preço unitário encontra-se no valor de R\$ 18,77;

10.1.2. Ao período máximo de contratação inferior em comparação com o ofertado pela **solução 04**, cujo prazo está estipulado para 03 anos; e

10.1.3. Aos recursos ofertados inferiores em comparação com o ofertado pela **solução 04**.

10.2. A viabilização das **soluções de 01 a 03** foi supra-analisada em conjunto, uma vez que se refere ao mesmo objeto que possuem descrições semelhantes, diferenciando-se apenas pelos preços.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Para fins de análise comparativa de custos (TCO), é apresentada a tabela comparativa a seguir com os valores referentes às diferentes propostas de contratação:

11.1.1. Essa tabela visa facilitar a avaliação e a tomada de decisão, garantindo que a escolha final seja a mais adequada em termos de custo-benefício.

	Nome da	
--	---------	--

Solução 01	Solução:	Google Workspace for Education Plus
	Valor Unitário Estimado:	R\$20,58
	Descrição Sucinta:	Google Workspace for Education Plus
	Fabricante:	Google
	Fornecedor:	Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda CNPJ: 25.012.398/0001-07
Solução 02	Nome da Solução:	Google Workspace for Education Plus
	Valor Unitário Estimado:	R\$21,55
	Descrição Sucinta:	Ao adquirir as licenças Google Workspace for Education Plus, a instituição recebe 100Tb de armazenamento. A cada 4 licenças pagas, a instituição recebe uma licença Staff (sem custo), e cada licença adquirida, adiciona 20Gb de armazenamento ao Pool de licenças na console.
	Fabricante:	Google
	Fornecedor:	Reeducation Consultoria e Tecnologia Ltda CNPJ: 39.725.594/0001-33
Solução 03	Nome da Solução:	Google Workspace for Education Plus
	Valor Unitário Estimado:	R\$29,00
	Descrição Sucinta:	Licença Google Workspace for Education Plus Esta edição abrange todos os recursos e ferramentas de segurança do Education Standard e do Teaching and Learning Upgrade e muito mais. Implemente o Education Plus para transformar o ambiente de aprendizagem digital da sua instituição. Principais recursos: Interaja com até 500 convidados por reunião e 100.000 por transmissão ao vivo no domínio e salve as reuniões gravadas diretamente no Google Drive Encontre o que você procura com rapidez e segurança no Cloud Search da sua organização Sincronize as listas de alunos do Google Sala de Aula no seu sistema de informações dos alunos Tenha uma equipe de suporte composta por especialistas nos produtos perto de você para ter suporte mais rápido.
	Fabricante:	Google

Solução 04	Fornecedor:	GETEDU Consultoria em Formação Profissionais de Informática Ltda CNPJ: 07.143.489/0001-08
	Nome da Solução:	Google Workspace for Education Plus
	Valor Unitário Estimado:	R\$18,77
	Descrição Sucinta:	• Licença Google Workspace for Education Plus, pelo período de 36 meses; • Treinamento na Plataforma para gestão do serviço para equipe Técnica/ADM da IES; • Treinamento Pedagógico para utilização das ferramentas e recursos do Google Workspace; • Guia de uso com segurança e privacidade do serviço; • Apoio para integração com a Federação CAFe.
	Fabricante:	Google
	Fornecedor:	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP CNPJ: 03.508.097/0001-36

11.2. Após analisar as soluções acima, é possível obter a seguinte média dos valores da contratação para estimar o quanto seria necessário em um prazo de 36 meses:

Média das soluções para 12 meses								
Item	Qtdd.	Unid. de Fornec.	Solução 01	Fornecedores - Demais Soluções (02, 03 e 04)			Valor Médio Unitário	Valor Médio Total (Anual)
Licença Google Workspace for Education Plus	42.570	Unidade	PMC-TIC	Reeducation	GET EDU	RNP	R\$ 22,475	R\$ 956.760,75
			R\$ 20,58	R\$ 21,55	R\$ 29,00	R\$ 18,77		

Estimativa de TCO ao longo dos 36 meses			Total em 36 meses
Ano 01	Ano 02	Ano 03	R\$ 2.870.282,25
R\$ 956.760,75	R\$ 956.760,75	R\$ 956.760,75	

11.3. Nesse contexto, se considerarmos apenas o preço proposto pela **solução 04** e compararmos com as médias adquiridas acima, podemos observar uma vantajosidade econômica explícita, conforme tabela a seguir:

Médias adquiridas	Preço Unitário:	R\$ 22,475
	Total em 36 meses:	R\$ 2.870.282,25
Solução 04	Preço Unitário:	R\$ 18,77
	Total em 36 meses:	R\$ 2.397.116,70

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução a ser contratada consiste nas licenças do Google Workspace for Education Plus, uma plataforma abrangente que oferece uma variedade de ferramentas projetadas para atender às necessidades específicas de instituições de ensino.

12.2. Com o Google Workspace for Education Plus, a UFPE contará com os seguintes recursos:

12.2.1. Ferramenta de videoconferência:

12.2.1.1. A oferta da fornecedora deverá permitir a realização de aulas, reuniões e seminários de forma interativa, suportando até 500 participantes em uma única chamada, ideal para aulas expositivas e eventos acadêmicos. Bem como, transmissões ao vivo para até 100.000 participantes do domínio.

12.2.2. Soluções de e-mail, grupos e contatos:

12.2.2.1. A oferta da fornecedora deverá oferecer um sistema de e-mail seguro e eficiente, com integrações que facilitam a comunicação entre alunos, professores e administrativos. Recursos como filtros avançados e gerenciamento de grupos otimizam o fluxo de informações.

12.2.3. Pacote de armazenamento em nuvem:

12.2.3.1. A oferta da fornecedora deverá proporcionar amplo espaço de armazenamento seguro, permitindo que usuários acessem, compartilhem e colaborem em documentos de qualquer lugar, a qualquer momento. A capacidade de armazenamento é de até 100 TB por domínio, mais 20GB por licença.

12.2.4. Pacote de softwares de escritório:

12.2.4.1. A oferta da fornecedora deverá incluir ferramentas para criação e edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações em tempo real. Essas ferramentas favorecem o trabalho em equipe, permitindo que vários usuários editem simultaneamente.

12.2.5. Gerenciamento eficiente de projetos:

12.2.5.1. A oferta da fornecedora deverá facilitar a organização de tarefas e projetos, permitindo que os usuários criem listas, anotem ideias e definam prazos, melhorando a produtividade e o gerenciamento do tempo.

12.2.6. Treinamentos e suporte:

12.2.6.1. A oferta da fornecedora deverá incluir treinamentos para a equipe técnica-administrativa, assegurando que todos estejam capacitados para utilizar as ferramentas de forma eficaz. Além disso, são oferecidos treinamentos pedagógicos para professores, maximizando o uso das ferramentas em contextos de ensino.

12.2.7. Apoio para integração com a Federação CAFe da instituição:

12.2.6.2. A oferta da fornecedora deverá oferecer apoio para integração facilitada com a Federação CAFe, promovendo a colaboração e o compartilhamento de recursos entre instituições de ensino.

12.2.8. E demais serviços presentes no pacote contratado.

12.3. Não será necessário a inclusão da ferramenta Gemini na oferta, considerando tratar-se de um serviço premium e pago da Google que oferece acesso à tecnologia de IA.;

12.4. Também não será necessário incluir serviços de hardware, suporte a dispositivos não compatíveis com o Google Workspace e customizações específicas fora das funcionalidades padrão do objeto contratado;

12.5. O objeto da contratação deve estar em conformidade com as políticas e normas institucionais, bem como com a LGPD, assegurando que o tratamento de dados pessoais e os requisitos de segurança estejam adequados aos normativos legais nacionais, protegendo a privacidade dos estudantes, docentes e demais funcionários técnicos-administrativos;

12.6. Também deverá ser considerada as legislações internacionais que protegem a privacidade dos dados pessoais nas diferentes regiões e contextos do exterior, a exemplo da: FERPA, COPPA e GDPR. Assim como, aos requisitos de segurança estabelecidos em normas técnicas internacionais.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.397.116,70

Item	Descrição do serviço	Período	Unidade de Medida	Qtdd	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Nuvem na modalidade SaaS de uso de suíte de plataforma de colaboração, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education Plus (GWfE+) e serviços de treinamentos.	36 meses	Unidade	42.570	18,77	2.397.116,70
Valor Total						2.397.116,70

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A Administração Pública brasileira, incluindo a UFPE, está vivenciando uma transformação digital impulsionada por tecnologias que otimizam seu desempenho em ensino, pesquisa e extensão. Nesse contexto, a continuidade do uso das licenças Google Workspace for Education Plus (GWfE+) é essencial para atender às necessidades acadêmicas e administrativas da instituição;

14.2. Destaca-se as seguintes justificativas técnicas para a presente contratação:

14.2.1. A economia advinda do processo de continuidade de uso da **Solução 04** já presente no contexto acadêmico da UFPE;

14.2.2. A adoção de uma solução padronizada proporciona benefícios significativos, como a melhoria no suporte técnico aos usuários finais e a redução de custos associados a treinamentos;

14.2.3. A utilização das ferramentas de comunicação do Google promove inovação e modernização nos processos institucionais;

14.2.4. Atualmente, todos os serviços utilizados por servidores e estudantes da Instituição são baseados na plataforma Google, como o Meet (para reuniões virtuais), o Gmail (serviço de e-mail), o Drive (armazenamento em nuvem), entre outras ferramentas; e

14.2.5. A familiaridade dos usuários com as ferramentas do Google é crucial, pois garante a continuidade de um sistema eficiente. A adoção de uma plataforma diferente impactaria negativamente as atividades acadêmicas e administrativas, resultando em atrasos nas aulas e na necessidade de adaptação a uma nova solução, além do tempo e custo necessários para configuração, migração de dados e integração com sistemas existentes.

14.2.5.1. Não seria razoável submeter a UFPE aos riscos, incertezas e possíveis transtornos que ocorreriam na implantação de uma nova solução;

14.2.5.2. A solução já implantada tem apresentado excelente desempenho, atendendo às necessidades da UFPE e de sua gestão.

14.3. Outrossim, não haverá a realização do parcelamento da contratação pelos seguintes aspectos:

14.3.1. Dividir o objeto comprometeria o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos e não é possível, uma vez que se trata de um único item;

14.3.1.1. Além disso, considerando a escolha pela contratação da **Solução 04**, essa decisão será realizada por meio de dispensa de licitação, ao qual verifica-se ser técnica e economicamente inviável o seu parcelamento.

14.3.2. A decisão de não parcelar baseia-se na análise dos possíveis prejuízos decorrentes da fragmentação da execução do objeto entre diversas contratadas, considerando tanto a gestão quanto a perda de economia de escala, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;

14.3.2.1. As contratações, segundo a legislação vigente, devem ser parceladas quando for viável técnica e economicamente (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), respeitando as diretrizes do artigo 40, §§ 2º e 3º, que tratam do parcelamento.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A contratação das licenças do Google Workspace for Education Plus para a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE é fundamentada em uma análise de economicidade e eficiência. Essa escolha garante a continuidade dos recursos tecnológicos já utilizados na instituição, minimizando o impacto nas operações acadêmicas e administrativas;

15.2. Optar pelo Google Workspace permite à UFPE padronizar suas ferramentas de colaboração, resultando em economia significativa. A familiaridade dos estudantes, docentes e funcionários técnicos-administrativos com a plataforma reduz a necessidade de treinamentos adicionais e simplifica o suporte técnico. Além disso, a solução já está implantada e em uso, evitando custos de migração e interrupções nas atividades;

15.3. Outrossim, o preço da **Solução 04** é vantajoso, pois está abaixo da média de mercado. Além disso, é oferecido por uma fornecedora com mais de 25 anos de experiência em atender instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, o que garante maior segurança na execução do contrato;

15.4. Por essas razões, a contratação das licenças Google Workspace for Education Plus pela **Solução 04** se apresenta como a opção mais econômica e eficiente, assegurando a modernização e a inovação tecnológica necessárias para as atividades da UFPE.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. A manutenção das Plataformas Digitais é fundamental para a realização das atividades administrativas e acadêmicas, exigindo uma infraestrutura robusta que garanta a disponibilidade dos Serviços Digitais da UFPE. Essa estrutura não só apoia as operações diárias, mas também proporciona um ambiente propício para a inovação e adaptação às novas demandas educacionais;

16.2. A preservação e o aprimoramento contínuo da infraestrutura de TI e dos serviços digitais permitirão que a UFPE ofereça aos usuários uma experiência caracterizada por eficiência, qualidade e segurança. Com essa abordagem, buscamos atender não apenas às necessidades atuais, mas também antecipar as futuras, capacitando a instituição a se adaptar rapidamente às mudanças no cenário educacional e tecnológico. Essa estratégia proativa visa prevenir a indisponibilidade dos serviços, evitando prejuízos tanto para a instituição quanto para seus usuários;

16.3. Ademais, a implementação de uma infraestrutura sólida e atualizada fortalecerá a integração entre diferentes setores da universidade, promovendo uma comunicação mais eficaz e facilitando a colaboração entre alunos, docentes e demais funcionários técnicos-administrativos em educação. A transformação digital que almejamos não se limita à modernização dos processos; busca também fomentar uma cultura de inovação, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento de novas metodologias de ensino;

16.4. Por fim, ao investir na melhoria contínua dos serviços digitais, a UFPE se posiciona como uma instituição de referência, capaz de oferecer educação de qualidade e atender às expectativas da comunidade acadêmica em um mundo cada vez mais digital.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. A fim de evitar descontinuidade no serviço que já está em vigor, devido a iminente finalização do contrato atual, a instituição deverá utilizar os meios legais e possíveis para agilizar a nova contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 94 /2022 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME) e demonstra que a contratação é viável, justificando-se pelos seguintes elementos técnicos que a caracterizam:

18.1.1. Não há custos de adaptação tecnológica para a comunidade acadêmica em relação às ferramentas;

18.1.2. É necessário para a manutenção do trabalho remoto e das aulas em formato híbrido;

18.1.3. Permite a continuidade das atividades acadêmicas com os recursos disponíveis.

18.2. Ademais, o estudo atende de forma eficaz às demandas de negócio apresentadas. Os riscos identificados são gerenciáveis, os benefícios esperados são adequados e os custos estimados são competitivos em comparação com outras alternativas de mercado. Diante disso, recomendamos a contratação do Google Workspace for Education Plus (GWfE+) por meio da RNP.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autoridade de TI

MARCO AURELIO BENEDETTI RODRIGUES

Autoridade competente

Despacho: Responsável da área requisitante

NESTOR MOREIRA REIS NETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante requisitante

DIEGO AUGUSTO DE SENA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Técnico

FABIO CESAR FIGUEIREDO DE MEDEIROS CHICOUT

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Administrativo

NADJA MEDEIROS JUSTINO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta_Comercial-Reeducation.pdf (460.34 KB; sigiloso)
- Anexo II - Proposta_Comercial-GETEDU.pdf (491.54 KB; sigiloso)
- Anexo III - Proposta_Comercial-RNP.pdf (839.06 KB; sigiloso)

Anexo I - Proposta_Comercial-Reeducation.pdf



Proposta Comercial

Google Workspace for Education Plus

16 de Outubro de 2024

Prezado Fábio,

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial para a aquisição de licenças Google Workspace for Education Plus.

Abraço,

 	educação. tecnologia. excelência.	 Fernanda Queiroz Especialista em Tecnologia Educacional  fernanda.queiroz@reeducation.com.br  41 3052-9583 13 9 8183-8770
--	--	---

DESCRIPTIVO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Licenças Google Workspace for Education Plus	42.570	12 Meses	R\$ 21,55	R\$ 917.383,50
VALOR TOTAL POR 12 MESES R\$ 917.383,50					

- Ao adquirir as licenças Google Workspace for Education Plus, a instituição recebe 100Tb de armazenamento.
- A cada 4 licenças pagas, a instituição recebe uma licença Staff (sem custo), e cada licença adquirida, adiciona 20Gb de armazenamento ao Pool de licenças na console.

Condições Comerciais:

- Esta proposta comercial constitui uma oferta da Reeducation para venda direta de licenças.
- Os valores estão expressos em reais, sem reajuste até o final da contratação.
- Os valores têm validade de 12 meses de contrato, após este período deverá ser revisado.
- Prazo de entrega: o cronograma de provisionamento e execução será acordado entre as partes.
- Todos os impostos inclusos
- Validade da proposta: 30/10/2024

Anexo II - Proposta_Comercial-GETEDU.pdf

GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

SHIN CA 05 Bloco I, Loja 117, Lago Norte
Brasília, DF, 71503-507
(61) 99697-5657
comercial@getedu.com.br



Proposta Comercial

Data

16/10/2024

Validade

60 dias

Enviar por

Ecicleide Queiroga de Moura
Gerente Comercial

CNPJ

07.143.489/0001-08

Termos

Serviços

Solicitante

Fábio Chicout

Cliente

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Importante:

O licenciamento da versão Google Workspace Education Plus é feito para 100% dos alunos.
A instituição ganha 1 licença gratuita de staff para cada 4 licenças pagas de aluno.
O preço é baseado na quantidade de alunos matriculados / tamanho da instituição.

Valores expressos apenas para licenças vinculadas a domínios educacionais, **pelo período de 12 meses.**

Item	Descrição	Un.	Qtd	Preço unitário	Preço Total Anual
1	Licença Google Workspace for Education Plus Esta edição abrange todos os recursos e ferramentas de segurança do Education Standard e do Teaching and Learning Upgrade e muito mais. Implemente o Education Plus para transformar o ambiente de aprendizagem digital da sua instituição. Principais recursos: Interaja com até 500 convidados por reunião e 100.000 por transmissão ao vivo no domínio e salve as reuniões gravadas diretamente no Google Drive Encontre o que você procura com rapidez e segurança no Cloud Search da sua organização Sincronize as listas de alunos do Google Sala de Aula no seu sistema de informações dos alunos Tenha uma equipe de suporte composta por especialistas nos produtos perto de você para ter suporte mais rápido.	unidade	42.570	R\$29,00	R\$1.234.530,00
				Total Geral	R\$1.234.530,00

Condição de pagamento: em até 25 (vinte e cinco) dias corridos da emissão da NFe.

Entrega: As licenças serão disponibilizadas, no console educacional, em até 72 horas após a confirmação do pagamento.

Anexo III - Proposta_Comercial-RNP.pdf

Proposta Comercial

Serviço de Google Workspace For Education Plus

Este documento apresenta proposta da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, para o atendimento de projeto de tecnologia desta instituição. Para tanto, descreve os parâmetros técnicos, comerciais e financeiros, o escopo de fornecimento e a abrangência dos serviços.



nas nuvens

INSTITUIÇÃO: UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

A/C: Liliane - liliane.ssantos@ufpe.br

Proposta: DGS_084/24

Data da Proposta : 22/08/2024

Validade da proposta: 60 dias

Sumário

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3
2. CONHEÇA O NASNUVENS, O CANAL DA RNP PARA OFERTA DE SOLUÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DIGITAIS PARA ENSINO E PESQUISA DA RNP	5
3. TERMOS GERAIS	6
4. A OFERTA	6
5. ESCOPO TÉCNICO E FUNCIONALIDADES DO SERVIÇO	6
5.1. ENTREGAS POSTERIORES A LIBERAÇÃO DO SERVIÇO	7
6. SLA DO SERVIÇO	8
7. INVESTIMENTO	9
8. CONDIÇÕES COMERCIAIS	9
9. QUAL A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA RNP COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS?	10
10. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS	13
11. REAJUSTE	14
12. ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL	15

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, sob a Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 1.103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. É uma associação civil qualificada como Organização Social (OS), supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, tem por uma de suas competências e foco o desenvolvimento tecnológico e o apoio à pesquisa de tecnologias de informação e comunicação, dentre outras ações, por meio da criação e/ou inserção em seu portfólio, de serviços e projetos inovadores na esfera científica, educacional e de inovação, além de qualificar profissionais nessas mesmas áreas, por meio de sua Escola Superior de Redes.

A RNP está presente em todas as unidades da federação, por meio de 27 (vinte e sete) pontos de presença que formam a espinha dorsal da rede acadêmica nacional: a Rede Ipê, a qual é constituída de uma rede de entroncamento (backbone), de capacidade muito elevada. Essa rede conecta as instituições clientes da RNP, seja por meio de enlaces de alta capacidade (Rede Veredas Novas), seja em suas redes estaduais, regionais ou metropolitanas. Os pontos de interconexão com a Rede Ipê são os Pontos de Presença (PoP) da RNP, de modo geral presentes em cada unidade federativa do Brasil, mas com tendência de multiplicação e diversificação à medida que a rede vai crescendo e se tornando mais complexa.





A RNP, há mais de 25 anos, fornece às instituições públicas e privadas de pesquisa e de ensino superior e tecnológico, infraestrutura de redes avançadas e serviços de TIC, incluindo capacitação de altíssima qualidade, os quais viabilizam e facilitam a pesquisa colaborativa em diversas áreas do conhecimento e contribuem efetivamente com o avanço dessas instituições e do Brasil em relação à transformação digital, beneficiando assim milhões de alunos, professores e pesquisadores. Nesse sentido, a rede nacional de acesso à internet, criada e gerenciada pela RNP, tem viabilizado a realização de milhares de projetos e a implementação de políticas públicas nas áreas de tecnologia, educação, saúde, cultura e defesa por diversos órgãos públicos e entidades parceiras, integrantes dos ecossistemas, principalmente, de educação, pesquisa e inovação.

A RNP tem o propósito e a competência legal de auxiliar em políticas que impulsionem a ciência, a educação e a inovação no Brasil. Para isso, disponibiliza uma plataforma digital de ciberinfraestrutura para o Sistema RNP, reunindo organizações em um ecossistema seguro de cooperação, com transmissão de dados em alta capacidade, o qual usa diversas funcionalidades baseadas em TIC. Ainda, a RNP integra redes colaborativas no Brasil e no mundo.

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

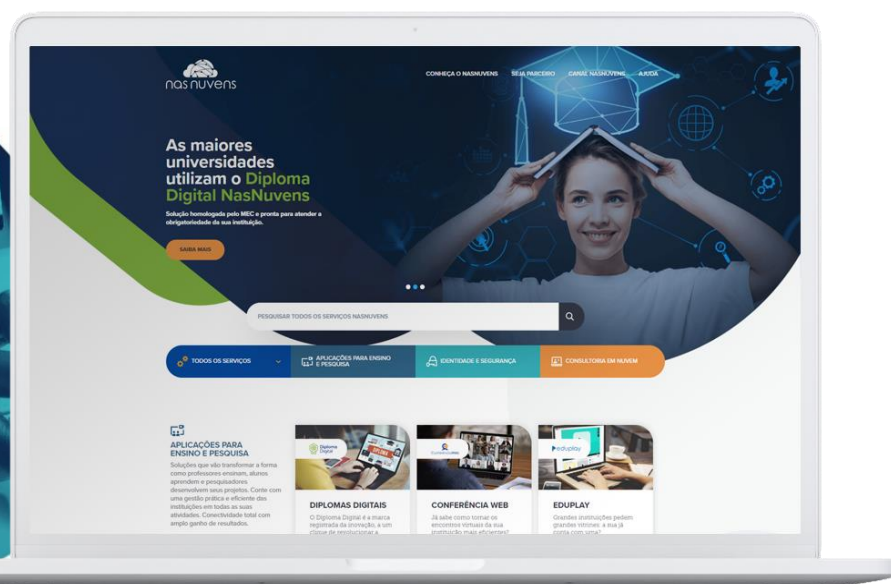


2. CONHEÇA O NASNUVENS, O CANAL DA RNP PARA OFERTA DE SOLUÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DIGITAIS PARA ENSINO E PESQUISA DA RNP

O NasNuvens, criado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), une em um mesmo local, serviços de consultoria, soluções e infraestrutura em um modelo totalmente pensado para os segmentos de Ensino, Pesquisa e Inovação brasileiros. Mais que um broker de serviços, o NasNuvens condensa também serviços da própria RNP, pagos ou patrocinados (subsidiados/fomentados), com ofertas de modelos de serviços em IaaS, SaaS e PaaS, a fim de permitir e auxiliar as instituições do Sistema RNP a encontrar as funcionalidades que se encaixam às suas demandas de TIC.

O NasNuvens é solidificado em uma proposta que visa promover um ciclo dinâmico e colaborativo em torno das estratégias que serão utilizadas na jornada de transformação digital de todas as instituições atendidas pela RNP. Para isso, oferece um catálogo de ofertas de serviços a um custo justificado, visando auxiliar os gestores de TIC na contratação segura e eficiente desses serviços. A concepção do NasNuvens é fruto da experiência da RNP, Organização Social (OS) vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Objetiva também acelerar a transformação digital, otimizando tempo e recursos, simplificando a integração de serviços e oferecendo todo o suporte necessário ao cliente.



BRASÍLIA
SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS
Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO
Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

3. TERMOS GERAIS

As informações contidas neste documento não configuram compromisso de contratualização, o qual dependerá de negociação entre as partes. Tais informações, de caráter comercial da Proponente, deverão ser utilizadas no contexto das relações negociais entre a RNP e essa Instituição. A oferta desse serviço, está aderente às legislações que devem ser seguidas pelos clientes da RNP, relativas à contratação de serviços de TIC.

4. A OFERTA

Trata-se da oferta de prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, que consistente na concepção, projeto, provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão do serviço de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominado Google Workspace for Education - Edição Plus, conforme quantidades e requisitos aceitos/ demandados pela contratante, nos termos desta oferta, inclui:

- Licença Google Workspace for Education Plus, pelo período de 36 meses;
- Treinamento na Plataforma para gestão do serviço para equipe Técnica/ADM da IES;
- Treinamento Pedagógico para utilização das ferramentas e recursos do Google Workspace;
- Guia de uso com segurança e privacidade do serviço;
- Apoio para integração com a Federação CAFe.

5. ESCOPO TÉCNICO E FUNCIONALIDADES DO SERVIÇO

A entrega inicial do software como serviço (SaaS) - Google Workspace for Education Plus para a instituição contratante inclui:

- Licenças Google Workspace for Education Plus;
- Ferramentas de colaboração e comunicação que incluem Gmail, Agenda, Google Meet, Chat, Google Sala de Aula, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, Tarefas, Sites, Grupos, Drive e Admin;

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar - Edifício IBICT
Brasília - DF - 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 - Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas - SP - 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

- Em conformidade com as legislações: FERPA, COPPA e GDPR;
- Reuniões com até 500 participantes e transmissão ao vivo para até 100.000 participantes do domínio via Google Meet;
- Armazenamento de 100 TB compartilhados + 20GB por licença.

5.1. ENTREGAS POSTERIORES A LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS

Os treinamentos estão incluídos apenas no **primeiro (1º) ano de contratação**. Em caso de renovação do contrato, os treinamentos **não serão incluídos na proposta comercial e na renovação do mesmo.**

Após a **contratação do serviço e liberação das licenças**, a instituição terá como benefícios:

- 1) Treinamento na Plataforma para Gestão do Serviço (20H) – Google Workspace Administração.
- 2) Treinamento Pedagógico (20H) para utilização das ferramentas e recursos do Google Workspace.

Observações importantes sobre os treinamentos:

- O treinamento será ofertado para no **máximo 10 colaboradores multiplicadores** por instituição.
 - Os treinamentos **serão agendados conforme disponibilidade e escala definidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP** e o parceiro autorizado Google.
 - Importante o envio dos dados dos participantes multiplicadores da instituição (nome completo e e-mail) para acesso e atividades práticas.
- 3) Guia de Configuração para Uso Seguro e com Privacidade do Google Workspace.
 - 4) Apoio para integração da base de usuários com a Federação (CAFe) da instituição com o Google Admin, para gerenciamento de usuários.

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

O item 5.1 não poderá ser associado ao pagamento total do serviço, faturamento ou emissão da nota fiscal. Isso se deve ao fato de que as entregas subsequentes estão sujeitas a cronogramas e disponibilidade, tanto da contratada quanto da contratante.

6. SLA DO SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de atendimento de primeiro nível dos serviços prestados, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, por meio dos seguintes canais:

Service Desk: atendimento@rnp.br

Contatos: 08007220216 - (61) 3243-4330.

Os serviços deverão estar disponíveis em 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço serão de, no máximo, 10 horas.

Para o cálculo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço.

Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

7. FORA DO ESCOPO

- A ferramenta Gemini não está incluída nesta oferta, pois trata-se de um serviço premium e pago da Google que oferece acesso à tecnologia de IA.
- Não estão incluídos serviços de hardware, suporte a dispositivos não compatíveis com o Google Workspace e customizações específicas fora das funcionalidades padrão do Google Workspace. Para maiores informações consulte o compartilhamento de edições da Google:

https://edu.google.com/intl/ALL_br/workspace-for-education/editions/compare-editions/

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

8. INVESTIMENTO

Abaixo, tabela referente ao valor do investimento com base nas características apresentadas nesta proposta.

* O valor pode alterar se outras necessidades ou complexidades forem identificadas na fase de negociação/levantamento das necessidades da contratante.

SERVIÇO	QUANTIDADE DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO (POR LICENÇA ALUNO/ANO)	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 36 MESES
Licenças Google Workspace for Education Plus.	42.570	R\$ 18,77	R\$ 799.038,90	R\$ 2.397.116,70

9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. A oferta estará disponível para contratação até 10/03/2025. O processo de contratação deve ser concluído integralmente até essa data, conforme os termos desta proposta comercial.
2. A proposta comercial é válida pelo período de 60 dias corridos. Após esse prazo, os valores estão sujeitos a possíveis alterações.
3. Para cada 04 licenças de aluno adquiridas, é liberada +1 licença para Staff/Educador.
4. O valor unitário de R\$ 18,77 é válido somente para contratações de 36 meses. Após os 12 meses de prestação do serviço, o valor mencionado na proposta comercial sofrerá reajuste de preços por aplicação de Índice de Correção Monetária - ICTI, conforme descrito no Item 11 desta proposta.
5. O item 5.1 não poderá ser associado ao pagamento total do serviço, faturamento ou emissão da nota fiscal. Isso se deve ao fato de que as entregas subsequentes estão sujeitas a cronogramas e disponibilidade, tanto da contratada quanto da contratante.

6. A RNP, se contratada para a prestação dos serviços, **emitirá Nota Fiscal com 100% do valor total**, após a assinatura do contrato.

7. **Pagamento:** O pagamento pode ser realizado em 100% do valor contratado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e assinatura do contrato, ou em pagamentos anuais ao longo dos 36 meses de contratação.

8. **Período de contratação:** contrato sugerido com compromisso de 36 (trinta e seis) meses.

9. **Prazo de entrega:** A disponibilização dos serviços ocorrerá **em até 30 dias após a assinatura do contrato**.

10. Considerando as características do serviço ofertado, **o custo previsto nesta proposta é estimado conforme itens e entregáveis pré-definidos, entretanto, alterações na proposta para atender a necessidades específicas da contratante, podem ensejar alteração do valor.** Deste modo, a ocorrência de alterações antes da contratação levará à atualização da proposta, e se solicitadas após a contratação, poderão ensejar aditivos contratuais, com base na legislação aplicável.

10. QUAL A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA RNP COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS?

A RNP, para além das atividades que presta no âmbito do contrato de gestão que mantém com o MCTI, das funcionalidades que disponibiliza por meio da adesão ao Sistema RNP e das diversas possibilidades de parcerias, é legitimada a prestar serviços para atendimento das necessidades das mencionadas comunidades, com o objetivo de: a) ampliar seu alcance de atuação, no limite dos seus objetivos estatutários, do contrato de gestão e do interesse público de que se revestem primordialmente o desempenho de suas atividades e funções; b) captar fontes de sustentabilidade e avanço institucional; e c) auxiliar na transformação digital e no avanço da ciência, educação, pesquisa e inovação, das comunidades para as quais se dirigem o trabalho da organização .

Para tanto, na seara dos serviços que é apta a oferecer e prestar, a RNP os prospecta e/ou desenvolve a partir da minuciosa análise dos seguintes critérios mínimos:

- forte alinhamento dos serviços desenvolvidos aos objetivos estratégicos da RNP, que por sua vez são convergentes à sua temática de atuação legal como OS;
- a relevância estratégica do serviço para as comunidades;
- a gestão dos serviços orientada ao desempenho;
- impacto positivo direto nas comunidades;

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

- economicidade gerada ao Sistema RNP na medida que presa por trazer o melhor preço de mercado; e
- utilização dos recursos obtidos nos objetivos institucionais, já que no modelo de Associação não há divisão de lucros, logo, há o necessário reinvestimento na própria RNP.

Assim sendo, uma vez que a RNP pode prestar serviços e cobrar por eles, firmando, para tanto, contratos de prestação de serviços, e que quando o faz não deixa de observar suas competências e limitações como Organização Social, resta apontar a justificativa legal que sustenta a contratação da RNP tanto por órgãos do setor governamental quanto por entidades privadas.

Antes de adentrar a cada uma das possibilidades de contratação -pública e privada- e suas particularidades, necessário apontar que a RNP não é uma empresa de tecnologia com atuação mercadológica, isso porque, como já destacado, sua razão de ser e vocação legal está absolutamente adstrita a políticas públicas, e seus interesses, todos ligados ao avanço brasileiro nessas políticas, inclusive, tal como exigido legalmente, os resultados dos serviços prestados pela RNP são, invariavelmente, aplicados para a consecução do seus objetivos legais, diferenciando-a, também por isso, do modelo empresarial de prestação de serviços quanto à destinação dos resultados obtidos.

Dito isto, no campo das contratações privadas, a RNP é contratada com base na Lei civil, por meio de contrato de prestação de serviços em que as partes têm total liberdade para disporem das obrigações.

Entretanto, na seara das contratações públicas como sabido, a viabilização da contratação se dá com a aplicação e observância das normas publicistas.

Tangenciando a contratação propriamente dita de serviços, essa se dará, considerando a legislação atual, qual seja a Lei nº 14.133, de 2021, por contratação direta, na forma da dispensa de licitação, instrumentalizada por meio de um contrato administrativo.

Via de regra, os contratos administrativos de prestação de serviços advêm de processo licitatório. Entretanto, no caso da RNP, como se trata de uma Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada por meio do Decreto n. 4.077, de 9 de janeiro de 2002 como organização social, a qual estatutariamente tem por finalidade (dentre outras) apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, por expressa autorização legal, o contrato administrativo com a RNP encontra abrigo no rol da dispensa de licitação, objetivamente no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133, de 2021.

A RNP tem finalidade estatutária plenamente convergente com o comando legal em questão, além de também deter completa convergência a sua atuação como prestadora

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

de serviços com o próprio contrato de gestão. A norma infralegal que rege o Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa – RNP (PRO-RNP), qual seja a Portaria Interministerial 3825, de 2018 igualmente deixa evidenciada a caracterização da RNP, tal como exige o art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133, de 2021, **como uma instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.**

Vejamos o que dispõe o art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133, de 2021:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Abaixo links para acesso à documentação da RNP:

- **Contrato de Gestão da RNP:**

<https://www.rnp.br/documentos/contrato-de-gestao/contrato-de-gestao-2021-2030-1>

- **Estatuto RNP:**

<https://www.rnp.br/sobre/governanca/estatuto>

- **Decreto que qualifica a RNP como Organização Social: nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002**

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=4077&ano=2002&ato=187gXS61UNNpWTa75>

- **Portaria Interministerial nº 3825, de 2018**

[file:///C:/Users/ana.teles/Downloads/portaria_3825_pro-rnp_dou_12122018%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/ana.teles/Downloads/portaria_3825_pro-rnp_dou_12122018%20(6).pdf)

Como se observa, resguardados os procedimentos administrativos afetos às contratações públicas, os quais devem ser seguidos pelas instituições, não resta dúvidas da possibilidade de os gestores públicos procederem à contratação dos serviços prestados pela RNP, **sob dispensa de licitação.**

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

Nesse sentido, tem-se que a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133, de 2021, embora dependa do atendimento dos requisitos legais constantes das normas legais e infralegais que regulam as contratações públicas, a serem verificados pela contratante na fase de planejamento da contratação-, a dispensa de certame licitatório foi o meio eleito pelo legislador para fazer chegar aos órgãos e entidades da Administração pública, abrangidas pela lei de licitações, os importantes serviços prestados pelas instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, tal como a RNP

Importante: Quando se tratar de contratante vinculada à Administração Pública, os documentos que couberem à contratante elaborar, serão por essa produzidos, entretanto, toda e qualquer documentação que exija assinatura ou anuência da RNP deve ser enviada com antecedência para a organização, ao departamento Comercial, especificamente para o e-mail comercial@nasnuvens.rnp.br para que seja enviada ao setor de contratos e jurídico da RNP para verificação, naquilo que se referir às obrigações cabíveis à RNP na condição de contratada. Na hipótese de haver publicação de instrumentos por parte da contratante sem anuência da RNP, estabelecendo obrigações com as quais não concordou expressamente, não poderá a contratante, em nenhuma hipótese, aplicar sanções contratuais ou a obrigação de cumprimento da execução contratual.

11. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Estão incluídos nesta proposta, todos os impostos e taxas locais pertinentes a esta prestação dos serviços. A emissão da NF, no faturamento é pela cidade do Rio de Janeiro, sob o percentual de 12,60% sobre o valor do serviço.

Informação TRIBUTÁRIA sobre a RNP:

“A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, qualificada pelo Governo Federal como uma Organização Social (OS), portanto, não devendo ser retido nenhum tributo, conforme o artigo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.244 de 30/01/2012, conforme texto transcrito:

“CAPÍTULO III - DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997”.

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

No caso de contratação dos serviços, a contratante autoriza a RNP a divulgar sua marca na lista de clientes por ela atendidos, para fins de publicidade e referência, por meio de quaisquer meios de comunicação ou mídia que não firam legislações.

Esta proposta não configura, em nenhuma hipótese, uma previsão de investimento por parte do cliente que a receber. Assim, as informações enviadas pela UFPE serão utilizadas somente para compor a oferta, cujo valor final dependerá dos itens que vierem a ser efetivamente contratados pelo cliente.

12. REAJUSTE

Contratantes Públicas:

Considerando que a contratação será formalizada por contrato administrativo, com base na legislação pública, a ser observada pela contratante, o serviço estará sujeito a reajuste após o período de 12 meses, sob as regras a seguir.

Na aceitação da proposta e efetivação de contrato, esse poderá ser reajustado com base no que dispõe o os arts 3º, §1º, 6º, LVIII e 92 §3º da Lei n. 14.133, de 2021 e no art. 24, da IN 1, de 2019, que dispõe:

Art. 24. Nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação em que haja previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária, é obrigatória a adoção do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº 424, de 7 de dezembro de 2017, e mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA." (NR).

Assim, após o período de 12 meses, a renovação contratual estará condicionada ao reajuste correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre o mês da assinatura do Contrato e mês do primeiro aniversário do Contrato, independentemente de solicitação da RNP, e por simples apostilamento, conforme garantido em lei.

A RNP se coloca, desde já, à inteira disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos.

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar - Edifício IBICT
Brasília - DF - 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 - Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas - SP - 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731

Dados da Organização Social:

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Endereço: Rua Lauro Muller, 116 – sala 1.103, botafogo – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (19) 3787-3339

E-mail: comercial@nasnuvens.rnp.br

Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 1769-8 – 9564-8

13. ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL

Caso aceite esta proposta comercial de nº DGS_084/24, o cliente poderá **formalizar através de um ofício, ou com a assinatura deste documento e envio por meio do endereço eletrônico para comercial@nasnuvens.rnp.br**. A data de início dos serviços e demais condições serão definidas em contrato.

Assinatura do Representante Legal da UFPE

Data de preenchimento: ____/____/____

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Equipe Comercial – NasNuvens/RNP

Celular: (019) 99734-1623

comercial@nasnuvens.rnp.br

BRASÍLIA

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar – Edifício IBICT
Brasília – DF – 70070-914
tel. + 55 613243.4300

CAMPINAS

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 – Cidade
Universitária Zeferino Vaz
Campinas – SP – 13083-886
tel. 55 19 3787.3300

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116
sala 1103 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – 22290-906
tel. 55 21 2102.9660
fax. 55 21 2279.3731



Entre em contato
comercial@nasnuvens.rnp.br

www.nasnuvens.rnp.br